



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1439/2013

DATA: 13.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cria Fonte de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 37.153,55 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte Dotação Orçamentária.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	787	37.153,55
TOTAL			37.153,55

Art.2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 37.153,55

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal